



AUDITORIA

Unidade de Auditoria
Interna do IFRS

RELATÓRIO DE AUDITORIA N.º 01/2023

Ação n.º 01 – PAINT/2023

Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação

Unidade Auditada:

Campus Veranópolis

Julho/2023

Missão

A Unidade de Auditoria Interna – UNAI, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, é o órgão que realiza atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e aprimorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

Princípios

A UNAI executa seus trabalhos pautada pelos seguintes princípios e requisitos éticos: integridade; proficiência e zelo profissional; autonomia técnica e objetividade; alinhamento às estratégias, objetivos e riscos do IFRS; atuação respaldada em adequado posicionamento e em recursos apropriados; comunicação eficaz; sigilo profissional; e qualidade e melhoria contínua.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA UNAI?

O presente trabalho foi de avaliação dos Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Rio Grande do Sul (IFRS), *Campus Veranópolis*.

O objetivo da auditoria foi avaliar o cumprimento dos normativos internos e da legislação vigente; avaliar a suficiência dos controles internos existentes; analisar se o processo de seleção dos projetos foi realizado de acordo com as disposições normativas; verificar a prestação de contas dos projetos; e, analisar a regularidade da concessão e o pagamento das bolsas.

A auditoria foi realizada por amostragem e foram objeto de análise os Projetos de Pesquisa e Inovação executados em 2022, submetidos ao Edital IFRS n.º 12/2022 e respectivas bolsas concedidas aos discentes por meio do Edital n.º 5/2022.

POR QUE A UNAI REALIZOU ESSE TRABALHO?

Baseada na análise de riscos, que contou com a participação da Gestão do IFRS, a UNAI identificou, através da matriz de riscos que considera os critérios de materialidade, relevância e criticidade do objeto, um grau de risco alto no tema auditado.

QUAIS FORAM AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS? QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?

Avaliou-se como adequada a gestão dos Projetos de Pesquisa e Inovação no *Campus Veranópolis*. Verificou-se que as estruturas de governança instituídas para a gestão dos projetos funcionam de forma apropriada e são utilizados sistemas informatizados adequados para a gestão dos projetos. Contudo, foram identificadas fragilidades que ensejam oportunidades de melhoria, dentre as quais, destacam-se:

- a) implantação da gestão de riscos;
- b) monitoramento, controle e avaliação dos resultados dos programas/projetos e bolsas de pesquisa;
- c) avaliação, pela CAGEPE, dos relatórios parciais e finais dos bolsistas;
- d) acompanhamento e encaminhamento tempestivo, por parte dos coordenadores dos projetos, das declarações de assiduidade dos bolsistas; e
- e) cadastro dos projetos e bolsistas em grupos e linhas de pesquisa (site do IFRS e do CNPQ).

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AIPCTI – Auxílio Institucional à Produção Científica e/ou Tecnológica

BAT – Bolsa de Apoio Técnico

BICT – Bolsa de Iniciação Científica

BIDTI – Bolsa de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

CAGEPE – Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino, Pesquisa e Extensão

CNPQ – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

CONSUP – Conselho Superior

IFRS – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

IN – Instrução Normativa

PAINT – Plano Anual de Auditoria Interna

S.A. – Solicitação de Auditoria

SETEC – Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

SIGAA – Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmica

UNAI – Unidade de Auditoria Interna do IFRS

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	5
RESULTADOS DOS EXAMES.....	9
1. Implantação da gestão de risco	9
2. Monitoramento, controle e avaliação dos resultados dos programas/projetos e bolsas de pesquisa	9
3. Avaliação, pela CAGEPE, dos relatórios parciais e finais dos bolsistas	10
4. Falta de encaminhamento da declaração de assiduidade dos bolsistas.....	10
5. Cadastro dos projetos e bolsistas em grupos e linhas de pesquisa.....	11
RECOMENDAÇÕES.....	12
CONCLUSÃO.....	13

INTRODUÇÃO

A Unidade de Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande de Sul, cumprindo a atribuição estabelecida no Decreto n.º 3.591, de 06 de setembro de 2000 e em atendimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2023, aprovado pela Resolução Consup n.º 070, de 21 de dezembro de 2022, apresenta, para apreciação e conhecimento, o Relatório de Auditoria Interna n.º 01/2023.

Este trabalho foi realizado no período de março a julho de 2023 e teve como objetivos principais: 1) avaliar o cumprimento dos normativos internos e da legislação vigente; 2) avaliar a suficiência dos controles internos existentes; 3) analisar se o processo de seleção dos projetos foi realizado de acordo com as disposições normativas; 4) verificar a prestação de contas dos projetos; e, 5) analisar a regularidade da concessão e o pagamento das bolsas.

Para alcançar esses objetivos, o trabalho analisou os seguintes aspectos e subquestões: a) as estruturas de governança instituídas para a gestão dos Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa são adequadas? b) está institucionalizada a gestão de riscos associados aos Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa, de acordo com a Política de Gestão de Riscos do IFRS? c) são utilizados sistemas informatizados apropriados para a gestão dos Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa? d) há monitoramento, controle e avaliação dos resultados dos Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa?

Conforme previsto na Resolução Consup n.º 05, de 1º de março de 2023, que aprovou alterações no Regimento do Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), os objetivos do Programa são os seguintes:

I - incentivar a inserção de discentes do IFRS e de instituições parceiras em atividades de pesquisa, pós-graduação e inovação;

II - proporcionar aos discentes o conhecimento de metodologia científica, visando à aprendizagem e ao aprofundamento de técnicas, bem como ao desenvolvimento do pensamento científico;

III - estimular o desenvolvimento de projetos de pesquisa e inovação envolvendo discentes de todos os níveis de ensino;

IV - possibilitar a geração de conhecimento, fortalecendo ações conjuntas que envolvam ensino, pesquisa e extensão, em consonância com as necessidades da sociedade;

V - estimular iniciativas inovadoras a partir da formação e da consolidação dos grupos de pesquisa do IFRS;

VI - estimular a captação de recursos externos a serem investidos em ações de pesquisa, pós-graduação e inovação na forma de bolsas, auxílio financeiro, econômico e outros;

VII - fortalecer projetos de pesquisa e inovação, fundamentados em linhas de pesquisa, com atuação de pesquisadores de diferentes campi do IFRS e em parceria com organizações externas ao IFRS, nacionais ou internacionais;

VIII - estimular a cultura da inovação em todos os níveis de ensino;

IX - possibilitar o desenvolvimento de atividades acadêmicas em programas de pós-graduação stricto sensu e/ou em cursos lato sensu.

As principais formas de fomento dos projetos são as seguintes: Bolsas de Fomento Interno, com recursos oriundos de orçamento próprio dos campi e da reitoria do IFRS; e Auxílio Institucional à Produção Científica, Tecnológica e à Inovação (AIPCTI), também com recursos oriundos de orçamento próprio dos campi e da reitoria do IFRS.

Os recursos para as bolsas de Fomento Interno para discentes devem representar obrigatoriamente o montante mínimo de 1,5% (um e meio por cento) da matriz orçamentária de cada campus excluído o orçamento destinado à Assistência Estudantil, e os recursos para o Auxílio Institucional aos Projetos de Pesquisa e Inovação (AIPCTI), destinado a financiar a execução dos projetos, no mínimo, 1% (um por cento) da matriz orçamentária de cada campus, também excluído o orçamento destinado à Assistência Estudantil.

As bolsas de Fomento Interno são divididas nas seguintes modalidades:

I - Bolsa de Iniciação Científica (BICT) e Bolsa de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI): destinadas aos discentes de cursos técnicos de nível médio das modalidades concomitante, integrado ou subsequente e discentes dos cursos de graduação do IFRS que realizam iniciação científica e tecnológica em projetos de pesquisa e inovação aprovados e classificados em edital;

II - Bolsa de Apoio Técnico (BAT): destinada aos discentes dos cursos stricto sensu e lato sensu do IFRS que participam de projetos de pesquisa e inovação aprovados e classificados em edital.

Os períodos de duração e execução, modalidades ofertadas e formas de distribuição/renovação das cotas de bolsas de Fomento Interno e do AIPCTI foram previstos em editais emitidos pela Reitoria IFRS. A homologação avaliação, classificação e acompanhamento das propostas de programas/projetos de pesquisa, submetidas pelo sistema SIGAA, com o objetivo de obter cotas de bolsas de Fomento Interno e/ou AIPCTI foi realizada por Comissão Institucional específica designada pela Portaria N.º 105, de 15 de março de 2022. A avaliação da proposta é composta pela análise do mérito do projeto e da produção acadêmica do proponente, conforme definido em edital.

Os coordenadores de programas/projetos de pesquisa e inovação devem ser servidores efetivos, professores visitantes no IFRS, docentes permanentes dos cursos de mestrado do IFRS ou docentes colaboradores dos cursos de mestrado do IFRS e os discentes contemplados com bolsas BICT e BIDTI devem estar regularmente matriculados e frequentando um curso de nível médio ou de graduação em um dos *campi* do IFRS.

Conforme previsto na Resolução Consup n.º 09/2021 (atual IN 05/2023), os valores das bolsas BICT BIDTI concedidos aos estudantes são os seguintes:

MODALIDADE	SIGLA	CH SEMANAL	VALOR MÁXIMO
Bolsa de Iniciação Científica	BICT	8h	R\$ 200,00
		12h	R\$ 300,00
		16h	R\$ 400,00

Bolsa de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação	BIDTI	8h	R\$ 200,00
		12h	R\$ 300,00
		16h	R\$ 400,00

As Comissões de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) dos campi executam um papel importante em todo o processo, sendo responsáveis pela elaboração e divulgação do edital interno para seleção dos bolsistas, análise de alterações de despesas dos projetos, prestação de contas, avaliação dos relatórios finais dos projetos e dos bolsistas.

Foram avaliados os editais referentes à execução de Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa e Inovação no ano de 2022, conforme quadro abaixo.

EDITAIS DE FLUXO CONTÍNUO PARA CADASTRO DE PROJETOS		
Edital IFRS Nº 07/2022	Projetos de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação	<i>Fluxo contínuo</i>
EDITAIS DE FOMENTO PARA PROJETOS		
Edital N.º 12/2022	Fomento Interno para Projetos de Pesquisa e Inovação	
Edital N.º 61/2022	Edital complementar ao Edital N.º 12/2022.	
Edital do Campus Nº 5/2022	Edital para a seleção de bolsistas.	

Os dados e informações utilizadas nesta auditoria foram coletadas do site institucional da Reitoria e do campus e, principalmente, dos documentos disponibilizados diretamente pela Gestão. Os principais normativos utilizados neste trabalho podem ser consultados por meio dos seguintes links: Instruções Normativas: <https://ifrs.edu.br/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/documentos/instrucoes-normativas/> - Resoluções: <https://ifrs.edu.br/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/documentos/resolucoes-do-consup/>

O Campus Veranópolis teve 6 projetos vinculados ao Edital 12/2022 e nenhum vinculado ao Edital 61/2022. Os projetos não tiveram recurso AIPCTI. Como haviam somente 6 projetos todos eles foram analisados pela auditoria, conforme listagem abaixo.

Título do Projeto	Tipo de Bolsa contemplada (Bolsa 1)	Tipo de Bolsa contemplada (Bolsa 2)
Estudo e desenvolvimento de um Smart Contract para monitoramento de contratos de franquia via blockchain	BIDTI 16h	BIDTI 12h
A mulher alemã imigrante: a representação do feminino a partir do olhar histórico e literário no século XIX	BICT 8h	
Memorial do Campus Veranópolis – IFRS – Fase 1	BICT 8h	
Transformações na propriedade fundiária em Alfredo Chaves (1903-1907)	BICT 8h	
Aplicativo IFRS Campus Veranópolis	BIDTI 16h	
Plano Estratégico de Permanência e Êxito dos Estudantes do campus Veranópolis do IFRS	BICT 12h	

Os resultados dos exames, a seguir apresentados, foram divididos de acordo com os seguintes componentes: Achado (situação irregular identificada e documentada durante a fase de execução da auditoria); Critério (lei, norma ou princípio desrespeitado na situação encontrada); Manifestação da Unidade Auditada (posição ou justificativa da Gestão acerca do achado de auditoria); Análise da Auditoria Interna (análise dos elementos constantes nos itens anteriores e avaliação da necessidade de expedição de Recomendação); e Recomendação (sugestão de melhoria visando à regularização da impropriedade identificada, expedida apenas nos casos em que há necessidade de monitoramento da implementação de medida corretiva).

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, em conformidade com as orientações constantes do Referencial Técnico de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC/CGU Nº 03/2017. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

As recomendações e sugestões expedidas visam à adequação dos controles internos administrativos e devem ser avaliadas e ponderadas pela autoridade competente.

RESULTADOS DOS EXAMES – ACHADOS DE AUDITORIA

1. Não foi identificada prática formal de Gestão de Riscos no setor de Pesquisa.

Critério

Implantação da Gestão de Riscos conforme determinação da Política de Gestão de Riscos e a Metodologia de Gestão dos Riscos do IFRS.

Manifestação da Unidade Auditada

Em resposta à SA 1 o gestor informou que “considerando o Campus Veranópolis sendo avançado com um número reduzido de docentes, técnico-administrativos e orçamento reduzido, não existe prática formalizada para a gestão de riscos para projetos e bolsas de pesquisa. Informalmente, existe um controle de documentação realizado em uma planilha de dados.”

Análise Auditoria Interna

Neste tópico, a auditoria teve por objetivo verificar se a gestão de risco foi implementada no setor de Pesquisa do campus Veranópolis. Percebe-se que há uma preocupação do setor em gerir os riscos das atividades e que algum controle já foi implementado.

É salutar a iniciativa adotada pelo setor para sua gestão de risco. Todavia, é válido reforçar que a implementação da gestão de risco deve acontecer de maneira institucional com metodologia padronizada. Nesse sentido, não será emitida recomendação, porém vale reforçar junto a Pró-reitoria de Pesquisa a necessidade de efetivar a gestão de risco no setor.

2. Não foi identificada prática de monitoramento, controle e avaliação dos resultados dos Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa.

Critério

Instituição de indicadores, conforme previsto na Portaria SETEC nº 299/2022.

Manifestação da Unidade Auditada

Em resposta a SA 1 o gestor informou que “Não existe prática formalizada de avaliação de resultados alcançados. Embora, espera-se que o projeto de pesquisa proporcione uma contribuição científica para a área de atuação do estudante. A forma de mensurar poderia ser futuramente institucionalizada no IFRS.”

Análise Auditoria Interna

Neste tópico, a auditoria teve por objetivo verificar se a gestão faz a mensuração dos resultados dos programas/projetos e bolsas de pesquisa. Vale destacar que recursos são aplicados e o monitoramento dos resultados é pertinente para que se possa tomar ações para melhor geri-los.

A resposta do gestor indica que não existe uma orientação institucional para que seja feito este acompanhamento. Neste contexto, sugere-se que a gestão do campus busque informações junto à PROPPi quanto ao andamento das ações que visam atender às Portarias SETEC 299/2022 e 321/2022 (Manual, Sistema de Monitoramento, calendário de coleta e divulgação dos indicadores).

3. Falta de avaliação dos relatórios parciais e finais dos bolsistas, por parte da CAGPPI (CAGEPE).

Critério

Função descrita no art. 5º inciso V da In 03/2020.

Manifestação da Unidade Auditada

Em resposta à SA 2 o gestor informou que “Embora a In 03/2020 defina no art. 5 que é função da CAGPPI (CAGEPE) a avaliação de relatório de bolsista, o edital referido, n. 12/2022 não contemplava a descrição deste fluxo de avaliação, e sim, descrevia explicitamente que esta avaliação caberia aos projetos com recursos de capital.

Isso levou a interpretação equivocada do coordenador de pesquisa, pois os projetos não utilizavam capital, desta forma, estes relatórios não foram encaminhados para avaliação da CAGEPE.

Após consulta à Proppi e esclarecida a questão, houve o encaminhamento das avaliações de todos os relatórios de bolsistas e finais, estando estes, atualmente, em análise pela CAGEPE.”

Análise Auditoria Interna

Neste item, a auditoria teve por objetivo verificar se a CAGEPE faz o acompanhamento dos relatórios dos bolsistas. Dentre outros, o acompanhamento tempestivo visa garantir que o bolsista desenvolva seu trabalho conforme estabelecido no plano de trabalho.

Apesar de esta tarefa não ter sido feita pela CAGEPE o gestor esclarece que foi por engano na interpretação dos itens do Edital e da IN. Ainda, relata que já há novo entendimento e que a CAGEPE está adotando esta tarefa.

Neste sentido, esta auditoria reforça a necessidade de que os relatórios sejam emitidos e acompanhados tempestivamente para que se garanta o andamento dos trabalhos.

4. Falta de encaminhamento da declaração de assiduidade dos bolsistas de pesquisa.

Critério

IN 09/2021 art. 30 inciso III (vigente na época dos projetos) e atualizada pela Resolução nº 05/2023.

Manifestação da Unidade Auditada

Em resposta a SA 2 o gestor informou que “houve o encaminhamento de 21 declarações de assiduidade por parte dos professores coordenadores. Segue cópias em arquivo anexo (frequência.zip) e adicionados na pasta compartilhada. Os arquivos foram

enviados por *e-mail* pelos coordenadores dos projetos.

Tendo em vista o tamanho do campus e quantidade pequena de projetos, nos casos que não foram enviados os documentos, foi questionado verbalmente sobre a frequência e desempenho dos bolsistas. Em um caso específico, houve o desligamento de um bolsista de um projeto (...).”

Análise Auditoria Interna

Ao analisar este item a auditoria verificou que não havia, nos documentos compartilhados, nenhuma declaração de assiduidade e/ou acompanhamento de desempenho. Posteriormente, conforme pode-se verificar pela resposta do campus, os documentos foram compartilhados. Todavia, destaca-se que nem todos os coordenadores encaminharam tempestivamente a declaração. E, algumas comprovações foram feitas de maneira verbal.

Apesar de existir o esforço para que haja este controle entende-se que a melhor opção para melhorar os controles internos seja a emissão da seguinte recomendação.

Recomendação

Recomenda-se que o setor de pesquisa adote controles internos que garantam o encaminhamento tempestivo, por parte do coordenador do projeto, da declaração de assiduidade dos bolsistas para posterior autorização do pagamento da bolsa.

5. Falta de alguns cadastros de Projetos e Bolsistas em grupos e linhas de pesquisa, conforme relação identificada na Solicitação de Auditoria (SA) 2.

Critério

Inciso II do Art. 30 da Res. N.º 009/2021 e da Res. N.º 05/2023.

Manifestação da Unidade Auditada

Em resposta à SA 2 o gestor pontuou e justificou todos os casos listados, porém não informou a metodologia utilizada para o cadastramento e controle.

Análise Auditoria Interna

Ao analisar este item a auditoria verificou que nem todos os projetos, pesquisadores ou bolsistas estavam cadastrados nos grupos e linhas de pesquisa listados no site do IFRS ou no site do CNPQ.

Dessa forma, visando uma melhora nos controles, recomenda-se o que segue.

Recomendação

Recomenda-se que a gestão adote medidas que visem ao correto e tempestivo cadastro dos projetos e bolsistas nos grupos e linhas de pesquisa.

RECOMENDAÇÕES

Achado N.º 4: Falta de encaminhamento da declaração de assiduidade dos bolsistas de pesquisa.

Recomendação: Recomenda-se que o setor de pesquisa adote controles internos que garantam o encaminhamento tempestivo, por parte do coordenador do projeto, da declaração de assiduidade dos bolsistas para posterior autorização do pagamento da bolsa.

Achado N.º 5: Falta de alguns cadastros de Projetos e Bolsistas em grupos e linhas de pesquisa, conforme relação identificada na Solicitação de Auditoria (SA) 2.

Recomendação: Recomenda-se que a gestão adote medidas que visem ao correto e tempestivo cadastro dos projetos e bolsistas nos grupos e linhas de pesquisa.

CONCLUSÃO

De modo geral, o objetivo desta auditoria foi atingido. Considerando o escopo do trabalho, infere-se que na gestão dos projetos de pesquisa e inovação há conformidade em relação à maioria dos normativos e preceitos legais atinentes ao tema auditado e os controles internos existentes são suficientes para a gestão dos projetos. Todavia, foram indicadas algumas fragilidades nos controles ensejando oportunidades de melhoria.

Constatou-se que a seleção dos projetos aprovados foi realizada de acordo com as disposições normativas, bem como a concessão e o pagamento das bolsas foram realizadas de forma regular.

As principais oportunidades de aperfeiçoamento apresentadas neste relatório estão relacionadas aos seguintes tópicos:

- a) Implantação da gestão de riscos;
- b) Monitoramento, controle e avaliação dos resultados dos Programas/Projetos e Bolsas de Pesquisa;
- c) Avaliação, pela CAGEPE, dos relatórios parciais e finais dos bolsistas;
- d) Acompanhamento e encaminhamento tempestivo, por parte dos coordenadores dos projetos, das declarações de assiduidade dos bolsistas; e
- e) Cadastro dos projetos e bolsistas em grupos e linhas de pesquisa (site do IFRS e do CNPQ).

Outrossim, destaca-se que este relatório não tem a intenção de esgotar as possibilidades de inconsistências passíveis de serem observadas, mas sim servir como instrumento de orientação para as boas práticas da Administração Pública. Ademais, ressaltamos que a implementação das recomendações emitidas será acompanhada posteriormente pela Unidade de Auditoria Interna o que, contudo, não impede que o Gestor venha a se manifestar acerca deste relatório antes do trabalho específico de monitoramento.

Em que pese ser a Unidade de Auditoria Interna um órgão de assessoramento técnico, portanto, não possuindo natureza vinculante, o acatamento e a implementação de suas recomendações refletirá o comprometimento da Gestão com o fortalecimento dos controles internos da entidade e o acolhimento das disposições normativas vigentes.

Por fim, adverte-se que, conforme o item nº 176 da Instrução Normativa CGU Nº 003/2017, é responsabilidade da alta administração da Unidade Auditada zelar pela adequada implementação das recomendações emitidas pelas Unidades de Auditoria Interna Governamentais, cabendo-lhe aceitar formalmente o risco associado caso decida por não realizar nenhuma ação.

Bento Gonçalves, 18 de julho de 2023.

Equipe de Auditoria:

Marcelo Juarez Vizzotto
Coordenador da Equipe
marcelo.vizzotto@ifrs.edu.br

Lauri Paulus
Membro da Equipe
lauri.paulus@ifrs.edu.br

De acordo:
William Daniel S. Pfarrius
Auditor-Chefe (Portaria Nº 447/2019)